

Lei nº 20, de 19 de novembro de 1997.

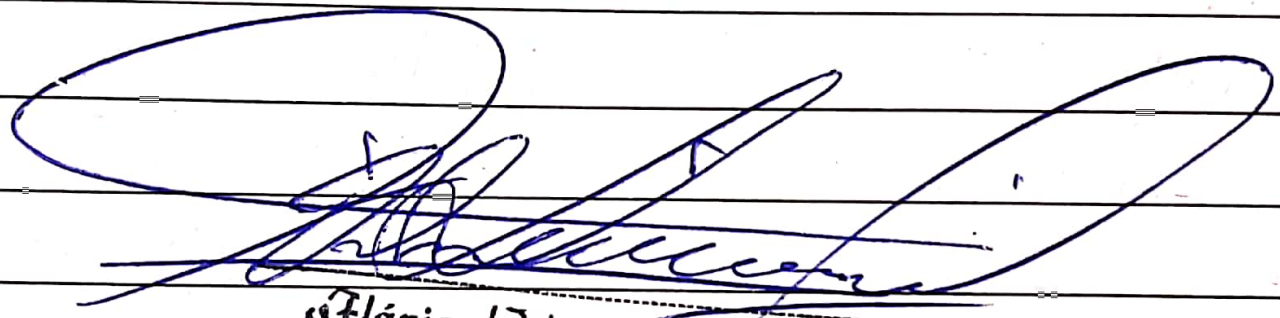
"Autoriza o Poder Executivo a Municipalizar a Escola que menciona e dá outras providências!"

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar a Escola Estadual Professor Antônio Belizário Borges, e as turmas de CBA do 4º série da Escola Estadual Dom Francisco Silva e a criar duas turmas de Pré-escolar segundo período sendo uma no primitivo urbano e outra no Bairro Rural Passa Quatro, em contra proposta a criação de ensino médio comum geral, na Escola Estadual Dom Francisco Silva.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espirito Santo do Mourado / MG, 19 de novembro
de 1997.



Flávio Vilnei da Silva
PREFEITO MUNICIPAL